



data em 22/11/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 206/2021

Piedade, 08 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao projeto de lei nº 52/2021, requeremos a juntada do ofício de aprovação, bem como a ata expedida pelo Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e significam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
Criado pela Lei Municipal nº 3833 de 29 de outubro de 2007 |
Praça Raul Gómes de Abreu, nº 200 – Centro – Piedade/SP – CEP: 18170-000
Fone: (15) 3244-8400

Ofício Conselho Municipal de Política Urbana nº 0006/2020

Piedade, 12 de novembro de 2020.

Ilmo. Sr.

Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação

Resposta ao Protocolo PMP nº 6525/2020

Através deste o **Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU)** vem respeitosamente comunicar Vossa Senhoria que após reunião realizada no dia 28/10/2020, este Conselho deliberou por autorizar a criação da Lei de Regularização de Obras do Município (PRO-PIEDADE), desde que sejam efetuadas as alterações dispostas na Ata de Reunião que segue anexa a este Ofício.

Assim exposto, informamos que após realizadas as alterações supracitadas, o projeto de Lei pode seguir seu fluxo para aprovação junto a Câmara Municipal, não existindo mais objeções por parte deste Conselho.

Nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria para sanar eventuais dúvidas e aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Rafael Brasseiro Raphaneli
Rafael Brasseiro Raphaneli

Secretário “ad-hoc” do CMPU

Ilmo. Sr.

Vanderson Fernandes

Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação

Prefeitura Municipal de Piedade-SP



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

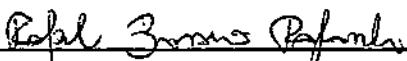
Criado pela Lei Municipal nº 3833 de 29 de outubro de 2007
Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 – Centro – Piedade/SP – CEP: 18170-000
Fone: (15) 3244-8400

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE PIEDADE-SP, REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, NO ANFITEATRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 30 – CENTRO.

Por convocação do Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana, a partir das 15:00 horas da presente data, reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Municipal de Política Urbana, com a presença dos(as) senhores(as) conselheiros(as) e munícipes: Adilson Vieira, Camila Pereira Moers, Damila Bueno Antunes, Dayane Laurindo dos Santos, Francis Domingues Pereira, José Fernando Rosa Maciel, Luciano Campos de Almeida, Mario Carlos Gimenez Filho, Nereu Alfredo de Oliveira e Rafael Brasseiro Raphaneli, cujas assinaturas constam na lista de presença em anexo. Às 15:10 horas, o Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana abriu a Plenária informando sobre as pautas que seriam discutidas nesta reunião ordinária. O primeiro tema foi a análise da Lei que institui o Plano de Regularização de Obras (PRO/PIADE). O projeto de Lei enviado pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação foi analisado e foram estabelecidas as seguintes emendas e alterações: Acrescentar ao inciso X, do artigo 11º, observação sobre a Instrução Técnica e Regulamentação Estadual. Adicionar ao artigo 35º, parágrafo que disponha sobre a emissão de numeração predial no ato da emissão da certidão de cadastro do imóvel. Acrescentar artigo que disponha sobre o lançamento retroativo de Imposto sobre a propriedade territorial urbana (IPTU), relativo aos 5 (cinco) últimos exercícios. No mais, não houve objeções ao atual projeto de lei e efetuadas as alterações aqui solicitadas, o projeto está liberado para aprovação junto a Câmara Municipal. Seguindo, foi discutido o projeto de Lei que acrescenta artigo na Lei Municipal nº 3939/2008 (Código de Obras do Município) e cria parágrafo único que dispõe sobre projetos para implantação de condomínio de lotes, onde após leitura e apreciação, não houve oposição ou emendas ao atual projeto. Continuando, foi discutido o projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, onde após leitura, apreciação e algumas discussões, não houve oposição ou emendas ao projeto apresentado. Finalmente, o presidente Mario Carlos Gimenez Filho anunciou que irá deliberar sobre novas datas de reuniões futuras. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião ordinária às 16:30 horas. A lavratura da ata, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente Mario Carlos Gimenez Filho, e por mim secretário nomeado “ad-hoc” Rafael Brasseiro Raphaneli.



Mario Carlos Gimenez Filho
Presidente do CMPU



Rafael Brasseiro Raphaneli
Secretário “ad-hoc” do CMPU



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

Criado pela Lei Municipal nº 3833 de 29 de outubro de 2007
Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 – Centro – Piedade/SP – CEP: 18170-000
Fone: (15) 3244-8400

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE PIEDEADE-SP, REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, Nº 200 – CENTRO.

Por convocação do Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana, a partir das 14:00 horas da presente data, reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Municipal de Política Urbana, com a presença dos(as) senhores(as) conselheiros(as) e municípios: Adilson Vieira, Camila Pereira Moers, Damila Bueno Antunes, José Fernando Rosa Maciel, Mario Carlos Gimenez Filho e Rafael Brasseiro Raphaneli, cujas assinaturas constam na lista de presença em anexo. Às 14:15 horas, o Secretário do Conselho Municipal de Política Urbana abriu a Plenária informando sobre as pautas que seriam discutidas nesta reunião ordinária. O primeiro tema discutido foi a análise da solicitação efetuada pelo Executivo Municipal para a revogação da Lei Municipal nº 4098/2010 e 4648/2020, onde após análise foi decidido que este Conselho não aprova tal revogação, visto que a nova destinação pleiteada para os recursos previstos na lei não está diretamente interligada ao desenvolvimento urbano. Prosseguindo, discutiu-se sobre a atual situação da Lei do PRÓ-PIEDEADE, que dispõe sobre o plano de regularização de obras municipais, onde após debatido o assunto e considerando que o Projeto de Lei se encontra parado no Executivo Municipal a mais de um ano, este Conselho deliberou que a Administração Municipal deve informar uma data definitiva para envio do projeto à Câmara Municipal para discussão e votação. Seguindo foi cobrada uma ação mais incisiva da atual administração quanto ao cadastramento imobiliário das áreas que estão compreendidas dentro do novo perímetro urbano, visto que o não cadastramento e lançamento de IPTU nestas áreas pode ser caracterizado como renúncia de receita. Por último, foi novamente discutida a doação de parte ideal de imóvel localizado na Rua Nelson da Silva à Prefeitura Municipal de Piedade que seria destinada a abertura de uma nova via pública (requerimento tratado através do Protocolo PMP nº 3810/2021), onde na reunião anterior foi solicitado o comparecimento do proprietário da área à presente reunião. Visto que o proprietário não compareceu para prestar esclarecimentos e que a Fiscalização Municipal constatou que existem atividades de loteamento clandestino no local, este Conselho decidiu que não analisará qualquer ação de doação até a completa regularização e aprovação do loteamento na área. Finalmente, o presidente Mario Carlos Gimenez Filho anunciou que irá deliberar sobre nova data de reuniões futuras. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião ordinária às 15:40 horas. A lavratura da ata, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente Mario Carlos Gimenez Filho, e por mim secretário nomeado "ad-hoc" Rafael Brasseiro Raphaneli.

Mario Carlos Gimenez Filho
Presidente do CMPU

Rafael Brasseiro Raphaneli
Secretário "ad-hoc" do CMPU



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

**Criado pela Lei Municipal nº 3833 de 29 de outubro de 2007
Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 – Centro – Piedade/SP – CEP: 18170-000
Fone: (15) 3244-8400**

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO CMPU

04/08/2021 – 14:00hr

Local: Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

Part 3: Paper

Rafael Brasseiro Raphaneli
Secretário "ad-hoc" do CMP